

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 043/93

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO /
MUNICIPAL PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇAS DE
OCUPAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Es-
tado de Rondônia, no uso de suas atri-
buições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou, e Ele sanciona e pro-
mulga a seguinte:

L E I:

=====

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir Licenças de Ocupações, através do órgão competente, para regularizar os imóveis urbanos do Município, conforme Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Para a formalização dos pedidos de regularização e a consequente expedição da Licença de Ocupação, os possuidores deverão apresentar ao órgão competente, os seguintes documentos:

- I - Requerimento; e
- II - Comprovante de pagamento da taxa de expedien-
te.

Art. 3º - A licença de Ocupação só será expedida desde que o requerente já possua em andamento no órgão competen-
te da Prefeitura Municipal, Processo Administrativo comprovando a posse do Imóvel Urbano objeto do requerimento.

Art. 4º - Somente será objeto de expedição de Li-
cença de Ocupação, imóveis urbanos que façam parte da área do Mu-
nicipio já delimitada, conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 25 de Outubro de 1993

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	Horário
27/10/93	10:00 hs
Assinatura	
Responsável	

ARCELIO CARLOS TECO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUBUBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 043/93

LICENÇA DE OCUPAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cububiará, Estado de Rondônia, ao uso de suas atribuições, e principalmente o disposto na Lei Municipal Nº _____/De_____/_____/_____, autoriza que _____

_____ Carteira de Identidade RG nº _____ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____ CPF nº _____, residente e domiciliado à _____

_____ ocupe a área com _____ nº _____, situada em _____

com as seguintes condições:

O presente documento terá validade até a expedição do Título Definitivo

O Título Definitivo somente será expedido em nome do próprio ocupante ou de seus herdeiros legais e /ou sucessores.

Cububiará-Ro, 25 de Outubro de 1993.

MANOEL CARLOS TEÓFILO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 043/93

A N E X O II

OBS: Este Anexo II da presente Lei, é o mapa
"PLANTA DE DIVISÃO DE QUADRAS", constante do
Projeto de Lei nº 043/93.

Corumbiara - 25 de Outubro de 1993.


ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
Prefeito Municipal